

Boletim de Serviço

nº 42, de 19 setembro de 2024

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

nº 42, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	2
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO.....	2
Portaria-SEI nº 589, de 19 de setembro de 2024.....	2
Portaria-SEI nº 590, de 19 de setembro de 2024.....	2
Portaria-SEI nº 591, de 19 de setembro de 2024.....	3
Portaria-SEI nº 592, de 19 de setembro de 2024.....	3
Portaria-SEI nº 593, de 19 de setembro de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 595, de 19 de setembro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 599, de 19 de setembro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 600, de 19 de setembro de 2024.....	8
Portaria-SEI nº 601, de 19 de setembro de 2024.....	9
Portaria-SEI nº 602, de 19 de setembro de 2024.....	11
Portaria-SEI nº 603, de 19 de setembro de 2024.....	13
Portaria-SEI nº 604, de 19 de setembro de 2024.....	14
Portaria-SEI nº 605, de 19 de setembro de 2024.....	16
Portaria-SEI nº 606, de 19 de setembro de 2024.....	18
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	20
Portaria-SEI nº 594, de 19 de setembro de 2024.....	20
Portaria-SEI nº 596, de 19 de setembro de 2024.....	26
Portaria-SEI nº 597, de 19 de setembro de 2024.....	29
Portaria-SEI nº 598, de 19 de setembro de 2024.....	30
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS.....	33
Portaria-SEI nº 588, de 19 de setembro de 2024.....	33

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 589, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SAMIRA RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula Siape nº 10***07, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 de setembro a 04 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 590, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 546/2024- de 28 de agosto de 2024, publicada no boletim de serviço nº39 de 29 de agosto de 2024, que designa LUCIANA DE SOUSA SANTOS COSTA, matrícula SIAPE 31***16, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

nº 42, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Onde se lê: no período de 09 a 23 de setembro 2024..

Leia-se: no período de 09 a 12 de setembro de 2024 e no período de 14 a 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 591, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA ARETHUSA COSTA FROIS CANEDO, matrícula Siape nº 30***81, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 30 de setembro a 11 de outubro de 2024..

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 592, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

nº 42, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula Siape nº 23***89, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 12 a 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 593, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA PERILLI DE TOLEDO, matrícula Siape nº 23***56, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 595, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE SILVA CASTRO, matrícula Siape nº 31***95, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de 30 de setembro de 2024 até que ocorra o Processo Seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 599, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 028/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 0048/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ELETRONATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 16.099.194/0001-64, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Augusto Rosa De Castro	***.482.576-**	113****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

§ 1º A equipe de fiscais técnicos para os serviços de manutenção de bens imóveis (manutenção predial) do Contrato resultante desta licitação serão:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	227****
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****
Fiscal Titular	Lucas Fiegenbaum De Oliveira	***.381.800-**	330****
Fiscal Titular	Savio Henrique Evangelista Torres	***.201.463- **	333****
Fiscal Titular	Victor Hugo de Barros Cabral	***.922.196-**	337****

§ 2º A equipe de fiscais técnicos para os serviços de manutenção de bens móveis do Contrato resultante desta licitação serão:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****
Fiscal Substituto	Láise Souza Lima Matos	***.386.115-**	325****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	228****
Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	113****

§ 3º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 4º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 5º Não haverá substitutos para os fiscais técnicos para os serviços de manutenção de bens imóveis (manutenção predial) do contrato, o que não impede o regular trâmite das atividades de fiscalização em casos de afastamentos de um ou mais fiscais técnicos. Assim, poderão ser elaborados os documentos por apenas um dos fiscais técnicos dentro do seu escopo de competências no campo de engenharia, o que viabiliza o pagamento das parcelas do serviço. Porém, não impede a verificação de pendências quando do retorno às atividades regulares dos demais fiscais técnicos que estejam afastados.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 600, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0037/2023** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.017446/2023-77, para aquisição de mobiliário geral e equipamentos de logística com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

nº 42, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 0037/2023 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 601, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **036/2024**, decorrendo do Pregão Eletrônico nº 0082/2023 da UASG 155017, adesão à ata de registro de preços n.º 049/2024 da UASG 155903, referente aos processos nº 23530.016442/2023-80 e 23765.007740/2024-14, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO E INTERNACIONAL LTDA**, CNPJ/MF

nº 08.675.394/0001-90, cujo o objeto é o fornecimento de equipamento médico (Densitometria Óssea), com entrega, instalação com treinamento e garantia do produto pelo período de 03 (três) anos para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

nº 42, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 602, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **033/2024**, referente à IN nº 90004/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, CNPJ n.º 04.937.243/0009-69, cujo objeto é o fornecimento continuado de válvulas de sucção para realização de manutenção corretiva e preventiva dos broncoscópios OLYMPUS BF-MAJ-209 TYPE 1T150, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	124****
----------------	-------------------------	----------------	---------

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Letícia Alves Martins	***.434.256-**	227****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 603, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **035/2024**, referente à DL nº 90022/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA.**, CNPJ 20.203.886/0001-88, cujo objeto é prestação de serviços de controle de qualidade e proteção radiológica para os equipamentos de diagnóstico por imagem, de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF),

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	RAFAEL GUSTAVO GOMIDE ALCÂNTARA	***.961.266-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	THAMIRIS ROSADO REINA	***.623.668-**	235****

nº 42, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 604, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR n.º 90034/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.004865/2024-84, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de **produtos para saúde e Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME** para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Edmar Cardoso de Lima	***.746.076-**	228****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 605, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR n.º 90024/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº [23765.015413/2024-28](#), cujo objeto é a aquisição de Insumos para Anatomia Patológica,

Hematologia e Imunohematologia e Imunologia, para abastecimento da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – Filial EBSERH.

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234*****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 606, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR n.º 90033/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.003440/2024-58, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de produtos

químicos, MMH e insumos para processamento de produtos para saúde (CME), para abastecimento da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – Filial EBSERH.

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234*****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 594, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Portaria - SEI nº 230, de 15 de abril de 2024, de composição da Comissão de Residência Médica do HU-UFJF/Ebserh.

Art.2º Passam a compor a comissão:

- **Secretária:** Eveline de Andrade Faria, SIAPE 12***41;
- **Secretário:** Jackson Torres de Lima, SIAPE 34***73;
- **Secretária:** Rachel Delgado da Silva, SIAPE 22***39;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia:** Felipe Goncalves Schroder e Souza, SIAPE 21***26

Art. 3º Alterar as funções de supervisor e vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Alexandre de Rezende Pinto, SIAPE 14***50;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Oswaldino Welerson Sott, SIAPE 15***64;

Art. 4º A Comissão de Residência Médica do HU-UFJF/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

I - Um Coordenador e um Vice-Coordenador:

- **Coordenadora da COREME:** Marcella dos Reis Cantagalli Alvim, SIAPE 19***01;
- **Vice-coordenadora da COREME:** Graziela Toledo Costa Mayrink, SIAPE 28***14;

II - Um representante dos médicos residentes:

- **Titular Representante Geral dos Residentes:** Stephania Neves Scapim, SIAPE 33***99
- **Suplente Representante Geral dos Residentes:** Amanda Brito Bustamante, SIAPE 33***10

III - O Supervisor de cada PRM da instituição:

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia:** Giovani Alves Monteiro, SIAPE 21***01;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia:** José Mariano Soares de Moraes, SIAPE 11***42;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia:** Hélio Lima de Brito Júnior, SIAPE 11***85;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral:** Ângela Aparecida Barra, SIAPE 18***73;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral:** Lorena Nagme de Oliveira Pinto, SIAPE 15***41;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica:** Marilho Tadeu Dornelas, SIAPE 42***54;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica:** Larissa Silva Leitão Daroda, SIAPE 12***52;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:** Louise Fellet Barbosa, SIAPE 10***98;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:** Leandro Lima da Silva, SIAPE 11***79;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Dermatologia:** Simone Caruso Bonetti, SIAPE 10***65;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Dermatologia:** Annair Freitas Do Valle, SIAPE 23***88;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia:** José Resende de Castro Júnior, SIAPE 11***19;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia:** Marcelle Cristina da Silva Bastos Vasconcelos, SIAPE 18***57;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia:** Lize Vargas Ferreira, SIAPE 24***96;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia:** Christianne Toledo de Souza Leal, SIAPE 14***74;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia:** Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16***55;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia:** Karla Oliveira Cimino, SIAPE 13***38;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva:** Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16***55;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva:** Karla Oliveira Cimino, SIAPE 13***38;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia:** Fábio Heleno de Lima Pace, SIAPE 14***55;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia:** Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro, SIAPE 43***47;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Graziela Toledo Costa Mayrink, SIAPE 28***14;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Lídice Carolina Lenz e Silva, SIAPE 32***81;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Hepatologia:** Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro, SIAPE 43***47;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Hepatologia:** Fábio Heleno de Lima Pace, SIAPE 14***55;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Infectologia:** Cassimiro Baesso Júnior, SIAPE 14***05;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia:** Cristiane Marcos Soares Dias Ferreira, SIAPE 13***77;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Helena de Oliveira, SIAPE 15***68;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Márcio José Martins Alves, SIAPE 31***69

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva:** Bruno do Valle Pinheiro, SIAPE 11***18;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva:** Lídia Maria Carneiro da Fonseca, SIAPE 37***50;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia:** Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE 11***00;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia:** Moisés Carminatti, SIAPE 15***81;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Neonatologia:** Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17***96;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Neonatologia:** Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19***50;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia:** Thiago Cardoso Vale, SIAPE 16***22;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia:** Leopoldo Antônio Pires, SIAPE 11***19;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Obstetrícia:** Alexander Cangussu Silva, SIAPE 26***40;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Obstetrícia:** Juliana Barroso Zimmermann, SIAPE 23***67;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia:** Geraldo Sérgio Farinazzo Vitral, SIAPE 20***97;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia:** Homero Gonçalves Júnior, SIAPE 03***22;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia:** Bianca Figueiredo Barczewski, SIAPE 22***02;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia:** Aline Mota Freitas Matos, SIAPE 23***04;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:** Marcus Vinícius de Oliveira Ferreira, SIAPE 22***36;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:** Tonio Fernandes dos Reis, SIAPE 22***55;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** Leticia Raquel Baraky Vasconcelos, SIAPE 24***11;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** Soraya Elias Russo Lima, SIAPE 13***08;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Patologia:** Fátima Fernandes Caldoncelli Leite, SIAPE 14***70;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17***96;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19***50;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia:** Célio de Barros Barbosa, SIAPE 22***17;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Pneumologia:** Fernanda Santos Silva, SIAPE 15***03;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Alexandre de Rezende Pinto, SIAPE 14***50;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Oswaldino Welerson Sott, SIAPE 15***64;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem:** Vinícius Neves Marcos, SIAPE 19***93;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem:** Lenilton da Costa Campos, SIAPE 13***41;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia:** Aline Teixeira de Landa, SIAPE 18***84;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia:** Viviane Angelina de Souza, SIAPE 26***86;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia:** Humberto Elias Lopes, SIAPE 23***63;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia:** Felipe Goncalves Schroder e Souza, SIAPE 21***26.

IV - Três representantes da secretaria:

nº 42, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

- **Secretária:** Eveline de Andrade Faria, SIAPE 12***41;
- **Secretário:** Jackson Torres de Lima, SIAPE 34***73;
- **Secretária:** Rachel Delgado da Silva, SIAPE 22***39;

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 596, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pela Administração Central da Ebserh por meio da Nota Técnica - SEI nº 1/2021/SGPA/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 17656570) e Norma - SEI nº 1/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 27125935) para realização da nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento;

CONSIDERANDO que fora realizado processo seletivo para seleção de membros para composição da Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento nos termos do item 4.4 da Nota Técnica - SEI nº 1/2021/SGPA/CGS/DAI-EBSERH com conclusão em 24 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento é uma comissão de instituição obrigatória, conforme previsto no Art. 10 do Decreto nº 9.373/2018, com objetivo de classificar e avaliar bens e dar as devidas providências para o desfazimento;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento deve conduzir os procedimentos previstos na Norma - SEI nº 1/2021/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 17013871) que tem por objeto a avaliação qualitativa dos bens classificados como inservíveis e outros que possam ser base de indicação de redução ao valor recuperável no âmbito das Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento deve conduzir os procedimentos previstos na Norma - SEI nº 1/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 27125935) que tem por objeto a normatização dos procedimentos de avaliação e classificação de bens no âmbito das unidades Gestoras da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento deve conduzir os procedimentos previstos na Norma - SEI nº 3/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 27404250) que tem por objeto a normatização dos procedimentos de Desfazimento de Bens móveis no âmbito das Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento (CEABD), nomeada por meio da Portaria-SEI nº 479 (Documento SEI nº 24115269), de 09 de setembro de 2022, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), e previamente reestruturada através da Portaria-SEI nº 169 (Documento SEI nº 28889241), de 15 de março de 2023, da unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º A CEABD tem por finalidade conduzir os procedimentos relativos à classificação e avaliação de bens, dar as devidas providências para o desfazimento e realizar o recebimento definitivo de bens permanentes quando for designada para tal.

Art. 3º A CEABD terá a seguinte composição:

Rodrigo Martins Vilela, Matrícula SIAPE 2299958, membro titular representante da Unidade de Patrimônio e coordenador;

Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE 2260641, membro titular representante do Setor de Administração;

Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE 2148571, membro suplente representante da Divisão de Administração e Finanças;

Glaucia Tavares Fernandes, Matrícula SIAPE 3355239, membro suplente representante da Unidade de Patrimônio;

Gleiber Lúcio de Carvalho, Matrícula SIAPE 2275689, membro titular representante do Setor de Contabilidade;

Amanda Nascimento de Paula Carvalho, Matrícula SIAPE 2351816, membro suplente representante do Setor de Contabilidade;

Carlyle Guerra da Silva, Matrícula SIAPE 2379849, membro titular representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

Aline Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 2261984, membro suplente representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

Sílvio Rodrigues Azevedo, Matrícula SIAPE 2260805, membro titular representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

Itacy Mourão, Matrícula SIAPE 2364059, membro suplente representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

nº 42, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Fernanda de Carvalho Vieira, Matrícula SIAPE 2009350, membro titular representante do Setor de Engenharia Clínica;

Aristóteles de Aleluia Júnior, Matrícula SIAPE 3001589, membro suplente representante do Setor de Engenharia Clínica;

Alexandre Augusto Rosa de Castro, Matrícula SIAPE 1133558, membro titular representante do Setor de Infraestrutura Física;

Victor Hugo De Barros Cabral, Matrícula SIAPE 3372981, membro suplente representante do Setor de Infraestrutura Física;

Guilherme Costa Cipriani, Matrícula SIAPE 2275674, membro titular representante da Unidade de Serviços Gerais;

Renata Trindade Nunes, Matrícula SIAPE 2224574, membro titular representante das demais áreas do HU-UFJF;

Victor José Fernandes Pereira, Matrícula SIAPE 2238736, membro titular representante das demais áreas do HU-UFJF;

Guilherme Jaernevay da Silveira, Matrícula SIAPE 2260711, membro titular representante das demais áreas do HU-UFJF.

Art. 4º A coordenação da CEABD ficará a cargo do colaborador Rodrigo Martins Vilela, Matrícula SIAPE nº 2299958, Chefe da Unidade de Patrimônio.

§ 1º O representante do Setor de Administração exercerá a função de coordenador nas ausências do titular.

§ 2º O representante do Setor de Gestão Orçamentária e Finanças exercerá a função de secretário.

Art. 5º Os trabalhos da CEABD são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão e nas Legislações e Normas relacionadas ao tema.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 597, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o aumento da utilização da Unidade Fábrica do HU-UFJF, que funciona como Galpão locado e possui uso compartilhado entre diversas áreas organizacionais;

CONSIDERANDO a complexidade de gestão do local e as ações que precisam ser conduzidas em vários espectros temporais (curto, médio e longo prazo) e temáticos (limpeza, movimentação, segurança patrimonial e de pessoal, logística, gestão de estoque, gestão de documentos, desfazimento de bens e documentos, etc);

CONSIDERANDO que, para a garantia da integridade de todos os materiais que estão alocados na Unidade Fábrica do HU-UFJF, é necessário o trabalho conjunto de várias unidades organizacionais, quais sejam: Unidade de Serviços Gerais (USG), Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH), Setor de Infraestrutura Física (SIF), Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH), Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial (URAGIA), Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE), Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) e Unidade de Patrimônio (UPAT);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23765.004314/2024-11](#);

RESOLVE:

Art.1º. Reestruturar a Comissão Permanente de Gestão da Unidade Fábrica (CPGUF) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF.

Art.2º. Esta Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I - André de Lima Xandó Baptista - SIAPE 1148549

II - Miriam Cristina dos Santos Brandão - SIAPE 1148581

III - Andreia Carneiro de Araújo - SIAPE 2260550

IV - Samuel Lincoln Mendes - SIAPE 3003186

V - Lucas Fiegenbaum De Oliveira - SIAPE 3303057

VI - Alexandre Augusto Rosa De Castro - SIAPE 1133558

nº 42, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

VII - Rodrigo Martins Vilela - SIAPE 2299958

VIII - Glaucia Tavares Fernandes - SIAPE 3355239

IX - Guilherme Costa Cipriani - SIAPE 2275674

X - Maria Helena de Freitas - SIAPE 2275681

XI - Carla Woytila Macedo Mattos - SIAPE 2215899

XII - Carlyle Guerra da Silva - SIAPE 2379849

XIII - Frederico Camargo Cavalcante - SIAPE 2260704

XIV - Juliana da Silva Morais - SIAPE: 2347384

XV - Isis de Oliveira Silva França - SIAPE: 2275657

XVI - Renato Gouvea Rocha Liz - SIAPE 2347400

XVII - Glauber Santos Melo - SIAPE 3260920

Art.3º - Fica acordado que, na ausência concomitante do membro titular e do membro suplente representantes de uma das áreas acima elencadas, a chefia imediata desta área deverá designar oficialmente um membro substituto, caso contrário ela mesma irá substituir os nomeados durante o período de afastamento dos mesmos.

Parágrafo Único - No caso de ausência concomitante dos membros representantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), outro membro da CPAD deverá ser designado para os substituir durante o período de afastamento dos membros nomeados.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 598, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO garantir a qualidade assistencial na prevenção e tratamento de feridas, através da padronização de condutas terapêuticas, cuidados com lesões de pele e anexos, auxiliando na indicação de produtos padronizados de acordo com o tipo de feridas e otimizando os resultados terapêuticos;

CONSIDERANDO prevenir agravos relacionados as lesões cutâneas, contribuindo com o processo de desospitalização precoce e seguro, reduzindo custos para a instituição;

CONSIDERANDO promover a capacitação da equipe multidisciplinar, assegurando-lhe respaldo científico em sua prática cotidiana, a fim de garantir uma intervenção efetiva, estabelecendo metas realistas, que considerem os diversos fatores como, o diagnóstico preciso do tipo de lesão e seu estágio cicatricial, critérios clínicos e técnicos, refletindo na qualidade de vida dos pacientes atendidos, voltados para redução de custos institucionais, a partir do uso correto de insumos necessários no manejo destas lesões;

CONSIDERANDO a Portaria nº 287/2018 de 04/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 36 de 06 de outubro de 2017, que cria a **Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas do HU-UFJF/EBSERH**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 255/2023 de 18 de abril de 2023, publicada no [Boletim de Serviço nº 17](#), de 20 de abril de 2023, que reestrutura a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas do HU-UFJF/ EBSERH para promover a qualidade no tratamento de feridas dos pacientes do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Deixam de compor a Comissão:

Anadelle de Souza Teixeira;
Bruna Pinheiro Pascotto;
Dayse Cristina Vilas Boas Dias;
Evelyne Gabriela Schmaltz Chaves Marques;
Gabriela Aparecida Ramalho;
Stephanie Schimid Andrade;
Verônica Siqueira da Rocha Queiroz;
Luane Coelho Pereira Ribeiro.

Art. 3º Passam a compor a Comissão:

Samanta Aparecida Moreira - SIAPE: 3002133.

Art. 4º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Aline Ribeiro Murta - SIAPE: 23***06 - Enfermeira Segurança do Paciente;

Debora Janine da Cunha Paula - SIAPE 17***18 - Enfermeira Clínica Médica;

Elisson Joel Fernandes Chagas - SIAPE 32***82 - Enfermeiro.

João Paulo Ribeiro Villela – SIAPE 17***87 – Enfermeira C. Cirurgia;

Larissa de Oliveira Rocha Malafaia - SIAPE 32***62 - Enfermeira;

Larissa Vieira de Brito – SIAPE 22***75 – Enfermeira UAMB;

Leticia de Souza Peyroton Ferreira – SIAPE 30***58 – Enfermeira Pediatria;

Luciana Cunha Piva – SIAPE: 23***91 – **Presidente**;

Maria Noêmia da Cunha Carvalho - SIAPE 30***42 - Enfermeira; e

Michelle Barbosa Moratório - SIAPE 32***19 - Enfermeira;

Monica Souza dos Santos - SIAPE 12***79 - Enfermeira;

Natalia Ramos Araújo – SIAPE 18***24 - Enfermeira Clínica Médica;

Sabrina Cristina Cantarino Fernades – SIAPE 23***61 - Enfermeira Clínica Médica;

Samanta Aparecida Moreira - SIAPE: 3002133;

Tainá Moreira da Silva – SIAPE 32***82 – Enfermeira C. Cirurgia.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria-SEI nº 588, de 19 de setembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Contratos (UCONT)**, junto a Gerência Administrativa, processo SEI Ebserh nº [23765.015294/2024-11](#).

Art. 2º. Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Bruno Azevedo Gomes Freitas	18***33	Gerente Administrativo	Presidente
Michelle Rodrigues de Amorim	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coodenadora
Vitor Luiz Andrade	21***71	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	Membro Titular
Diego Passini Soares	22***41	Chefe do Setor de Administração	Membro Titular
Miriam Cristina dos Santos Brandão	11***81	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Membro Suplente

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art.3º. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

nº 42, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art.4º. Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo